

ATA N.º 7/2021

(Contém 15 páginas)

----- Aos dezanove dias do mês de março do ano dois mil e vinte e um, pelas nove horas e trinta minutos, através de videoconferência, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Artur Nunes, com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Rodrigues, Dr.ª Anabela Torrão, Eng.º Manuel Rodrigo Martins, e o Prof. António Rodrigues. -----

----- A reunião foi secretariada por Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnica. -----

I – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- Colocada a votação a ata da reunião anterior foi aprovada, por unanimidade. -----

II – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 18 de março de 2021 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais – € 4.341.801,88 (quatro milhões, trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e um euros, e oitenta e oito cêntimos).

----- Saldo em operações não orçamentais – € 626.321,67 (seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e um euros, e sessenta e sete cêntimos). -----

III – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento de duas missivas que lhe foram enviados pelo Presidente da Assembleia Municipal de Mogadouro, através das que deu conhecimento das moções propostas, em sessão de vinte seis de fevereiro do ano em curso, apresentadas pelo Deputado Manuel Luís Varandas, respeitantes, uma delas, ao aumento da taxa de gestão de resíduos, e a outra, ao sistema de informação cadastral. -----

----- Transmitiu também que, o Município de Miranda do Douro tem um projeto aprovado para elaborar o cadastro do Concelho de Miranda do Douro durante os próximos três anos. -----

----- Este Órgão Executivo deliberou por unanimidade subscrever estas duas moções, solidarizando-se deste modo com o Município de Mogadouro. -----

----- Deu ainda conhecimento da moção que lhe foi remetida pela Assembleia Municipal de Bragança, proposta pelos membros do GM do PSD, concernente à instalação da mina de Valtreixal, localizada em Calabro, Espanha. Comentou que, se trata de uma mina de volfrâmio, que se encontra a céu aberto. Este órgão autárquico deliberou por unanimidade subscrever a referida moção, solidarizando-se, nesse sentido, com o Município de Bragança. -----

----- Comunicou que, hoje à tarde decorrerá mais uma reunião com o grupo de trabalho criado no âmbito do negócio das barragens, e deu uma panorâmica geral a respeito de como tem estado a ser desenvolvido este trabalho. -----

----- O Vereador Manuel Rodrigo comentou que, ficou com a impressão, depois de ter ouvido o Primeiro Ministro de que, também ele terá ficado perplexo com a forma como o negócio das barragens foi tratado. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal respondeu que, este assunto das barragens é um tema muito complexo, dando uma explanação genérica a respeito deste assunto. -----

----- O Vereador António Rodrigues, referiu que, está cada vez mais confuso a respeito da questão do negócio das barragens, afirmando que, neste momento não tem certeza de coisa nenhuma. -----

----- Afirmou que, se não tivesse o Movimento Cultural da Terra de Miranda, nem o Bloco de Esquerda, nem o PSD tomado a iniciativa que tomaram a respeito deste negócio que atualmente já nem sequer se ouvia falar deste assunto e já estaria tudo terminado. -----

----- Comentou que, o Sr. Primeiro Ministro disse que, aqui está uma grande embrulhada, e que, ninguém sabe o que aqui está, referindo-se ao negócio das barragens. -----

----- Referiu que, o Sr. Ministro do Ambiente afirmou que, os municípios não tinham direito a receber imposto nenhum, que o Sr. Secretário de Estado do Tesouro afirmou que, não sabia se seria ou não devido algum imposto, e que o Sr. Primeiro Ministro vai mandar averiguar. -----

----- Reafirmou que, neste momento tem apenas uma certeza, de que, se o Movimento não tivesse tomado a iniciativa que tomou hoje este assunto não estaria a ser discutido. -----

----- Em sua opinião e caso os municípios tenham direito a receber alguma verba advinda do imposto de selo, eventualmente cobrável, que essa verba deve ser entregue diretamente às câmaras municipais, e que, deve ser gerido pelas câmaras municipais, não havendo necessidade de criar nenhum fundo de gestão. -

----- O Presidente da Câmara Municipal ripostou dizendo que, as afirmações acabadas de fazer pelo Vereador António Rodrigues não são verdade. Porque o Movimento não acrescentou nada em relação aquilo que já estava a ser tratado, dito em relativamente à questão do negócio das barragens, e no que toca aos impostos dos quais imposto de selo e IMI. -----

----- O Vereador Ilídio Rodrigues mencionou que, o que o Sr. Primeiro Ministro disse na Assembleia da República foi que, o assunto que está em análise é se o imposto de selo é ou não é devido, referindo que, esse assunto está a ser tratado pela Autoridade Tributária. -----

----- Expôs que, todos nós pagamos impostos, e sabemos que, a Autoridade Tributária é implacável no que se refere à cobrança de impostos, e, portanto, não acredita que se esse imposto de selo caso seja devido não venha a ser pago, pois, não põe em causa a autonomia e a competência da Autoridade Tributária, no que toca à análise desta questão, comentando que, isso foi o que o Sr. Primeiro Ministro disse. -----

----- Quanto à questão do fundo, considera que, se for devido o imposto de selo, esse imposto de selo não deve ir para um fundo. Em sua opinião o que deve ser direcionado para esse fundo será outra verba qualquer que não tem a ver com os impostos, mas sim, uma compensação que o município não teve ao longo destes anos todos concernente ao impacto ambiental. -----

----- Elucidando que, poderia ser constituído paralelamente um fundo, mas, sendo devido o imposto de selo, esse seria repartido pelos municípios na percentagem a que cada município tenha direto, devendo ser direcionado diretamente para cada uma das Câmaras Municipais. -----

----- No que se refere ao Movimento, disse que, nunca o acompanhou muito de perto, comentando que, o Movimento fez o seu próprio caminho, por sua conta e risco, e que, alguns elementos se moveram por determinado tipo de situações, não sabe quais, chegaram ao município, e fazem a sua intervenção autonomamente do caminho autárquico, o que considera ter sido um desrespeito para com a autoridade local a forma como atuaram. -----

----- Quanto à afirmação feita pelo Vereador António Rodrigues, de que, se não tivesse o Movimento tomado iniciativa que não se teria feito nada, acredita que, se o Movimento não tivesse tomado a iniciativa que tomou, certamente este assunto estaria a ser tratado no sitio certo, e por quem de direito, nomeadamente, por que foi eleito e tem legitimidade democrática para defender o que é obrigação dos Presidentes de Câmara. E que quando se afirma que, se não tivesse sido uma coisa, não seria nada da outra, é o mesmo que dizer, que, dez Presidentes de Câmara estão acomodados. Nem quer acreditar que, estão a ser levados no conto de fadas, e quer que a Autoridade Tributária diga, preto no branco, se a lei permite ou permitiu essa gincana fiscal, e caso haja nesses atos alguma ilegalidade, obviamente que, serão nulos, mas, não nos compete a nós Câmara Municipal averiguar isso. -----

----- Mencionou que, a expectativa foi criada na opinião pública com uma força tremenda, e caso não venha a acontecer o que foi dito receia que o ricochete sobre para todos os autarcas. Lembrou que, os membros dos Executivos Municipais não mandam na máquina tributária, não são ministros, nem estão no poder central, e não podem exercer mais influencia que fazer o seu trabalho em representação das autarquias. -----

----- O Vereador António Rodrigues perguntou ao Presidente da Câmara Municipal, no caso de um munícipe tenha problemas de habitação, o que deve fazer, para melhorar a sua habitação e resolver o problema. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal respondeu que, nesses casos o munícipe deve dirigir-se aos Serviços Ação Social da Câmara Municipal para resolver essa questão, acrescentando que, nos serviços da Segurança Social também tratam desses casos. -----

----- O Vereador Manuel Rodrigo Martins referiu, a respeito da reabilitação de habitações que, existe um programa designado de “Reabilitação Habitacional em Portugal”, que permite candidatar-se para fazer a recuperação de habitações unifamiliares, sendo esses casos avaliados para efeitos de reabilitação. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal informou que, tinha reunido com todos os Presidentes de Junta de Freguesia, depois de ter terminado a última sessão da Assembleia Municipal, para falar a respeito da Estratégia Local de Habitação, referindo que, tem essa reunião teve a ver com um conjunto de medidas de apoio à ação social, que será dada a pessoas com necessidades em termos de habitação social e não com reabilitação. Informando que, todas as freguesias poderão usufruir desse programa, tendo então solicitado a todos os Presidentes de Junta de Freguesia para identificarem quais são os casos de necessidade de habitação nas suas freguesias, para depois, em função dessa recolha de informação, ser montado um programa de apoio à habitação social no âmbito da Estratégia Local de Habitação, referindo que, esse programa não é para todos, apenas para casos de necessidade de habitação social. -----

----- O Vereador António Rodrigues perguntou ao Presidente da Câmara Municipal, a respeito de um regulamento publicado no site da Câmara Municipal, concretamente, o Regulamento Interno da Atribuição de Pré-Reforma na Situação de Suspensão de Prestação de Trabalho, sabendo que, as questões do âmbito do pessoal da Câmara Municipal são da competência do Presidente da Câmara Municipal, porque é que, esse regulamento não foi remetido a reunião de câmara para conhecimento dos Vereadores, porque considera que deveria ter sido dado conhecimento aos Vereadores e que estes deveriam ter sido auscultados antes de ter publicado o dito regulamento. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal respondeu que, efetivamente este regulamento tem a ver com a competência exclusiva do Presidente da Câmara, assim como, é da competência do Presidente da Câmara analisar e avaliar da viabilidade de ser ou não concedida a pré-aposentação aos trabalhadores que venham a solicitá-la. -----

----- O Vereador António Rodrigues referiu que, outros regulamentos que não são tão importantes quanto este foram enviados à apreciação da Câmara

Municipal, e este que é de grande importância porque vai mexer com o funcionamento da câmara para sempre, não foi trazido à apreciação dos Vereadores, ou pelo menos, para conhecimento do mesmo. -----

----- Relembrou que, outros regulamentos mais fáceis de elaborar, referindo-se ao regulamento do transporte de doentes oncológicos, e ao da comparticipação na compra de medicamentos, ainda não o foram elaborados. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal respondeu que, esses dois últimos que o Vereador referiu são da competência das Câmara Municipal, o que referiu anteriormente é apenas da competência do Presidente da Câmara Municipal. -----

----- O Vereador Manuel Rodrigo perguntou, caso seja concedida a pré-reforma a um determinado trabalhador, se esse trabalhador pode regressar o serviço passados alguns meses. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal respondeu que, efetivamente pode regressar ao serviço. -----

----- O Vereador António Rodrigues insistiu dizendo que, um regulamento desta natureza devia ter sido apreciado por todos os membros do órgão executivo porque considera que é muito importante. -----

----- O Vereador Ilídio Rodrigues esclareceu que, nos termos do artigo 10.º do referido regulamento, o trabalhador pode regressar ao exercício das suas funções, sempre que, haja acordo mutuo, ou seja, por acordo entre ambas as partes, elucidando que, o Presidente da Câmara poderia ter trazido este regulamento a reunião de câmara para conhecimento, mas, não para discussão. ---

----- Informou que, o decreto-regulamentar que permitiu a existência destes regulamentos internos nos municípios, para atribuição de pré-reformas, foi publicado a 05 de fevereiro de 2019, explicando que, o Presidente da Câmara no desempenho das suas funções e fazendo uso deste decreto-regulamentar, que define quais são as regras por que se vai reger, resolveu, tratar desta questão devido ao facto de alguns dos trabalhadores em funções já estão com uma idade avançada, no entanto, sempre acautelando que seja evitado o desmembramento de algumas equipas essenciais nos serviços da Câmara Municipal. -----

----- O Vereador António Rodrigues disse que, espera que com este regulamento das pré-reformas não sejam criadas situações ingratas para uns e benéficas para outros, apelando para que os critérios sejam iguais para todos. ----

----- O Presidente da Câmara Municipal respondeu que há critérios relativamente esses casos, e que, o que se pretende é uma reorganização dos serviços da Câmara Municipal, dizendo que, com certeza serão acauteladas todas as situações, e falará com todos os Chefe de Divisão para avaliar cada uma das situações antes de decidir. -----

----- O Vereador Manuel Rodrigo referiu que, em São Martinho estão a ser pavimentadas algumas ruas e que em algumas dessas ruas estava prevista a colocação de paralelo, no entanto, estão a colocar betuminoso. -----

----- Transmitiu que lhe foi dado conhecimento de que, no fundo da Rua das Fontainhas há duas lombas e que o trabalho não foi bem executado. Referiu também que, junto ao Lar da Terceira Idade as pavimentações estão a ser feitas em cima da terra, sem colocar gravilha. Disse que, se verificou que na Rua das Fontainhas estava a sair água na gravilha, devendo ser feito um dreno para escoar essa água, para evitar a deterioração betuminoso, solicitando que mandem verificar essas situações, por forma a evitar que o trabalho fique mal feito. -----

----- O Vereador Ilídio Rodrigues respondeu dizendo que, no que se refere à execução de um dreno na Rua das Fontainhas que não tem conhecimento se na empreitada isso estava previsto, mas, vai ser analisado. Quanto à colocação de alcatrão junto à terra disse que, tanto quanto sabe na zona do Lar da Terceira Idade há uma parte em que a Junta de Freguesia mandou abrir valas para meter tubo e nesse caso será feita a reposição nesta empreitada, dizendo que, caso haja vala aberta no alcatrão terá que ser feita escavação para drenar e depois pavimentar com massa asfáltica, e se não estiver feito chamará à atenção o técnico responsável pela obra. -----

IV - ORDEM DO DIA

1. Proposta de aquisição de prédio rústico sito no lugar de Santo Adrião, na União de Freguesias de Silva e Águas Vivas, mediante contrato de compra e venda à Sociedade ABRICAL, Areias, Britas e Calcários, Ld.ª;

2. Concurso público para a empreitada de arranjos urbanísticos da envolvente do Largo do Castelo - Propostas;
3. Aprovação do regulamento dos concursos escolares - “Promoção do conhecimento artístico e cultural - Desenho/Banda desenhada - Arte plástica - Escultura - Pintura”;
4. Transmissão de arrendamento da casa n.º 76 - Travessa da Terronha - Bairro Fundo Fomento, em Miranda do Douro - Requerente: Arlindo Gonzaga Lopes Alves;
5. Minuta de protocolo de colaboração com participação financeira e apoio logístico, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Associação Filarmónica Mirandesa;
6. Minuta de protocolo de transferência de verba a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Comissão Fabriqueira da Igreja paroquial da Freguesia de Nossa Senhora do Monte e Santa Eufémia de Duas Igrejas;
7. Pedido de prorrogação de prazo para apresentação dos projetos das especialidades - Obras de alteração/ampliação - Empreendimento turístico de habitação - Proc.º n.º 30/2019;
8. Obras de beneficiação do matadouro - Fornecimento e montagem de equipamentos na central térmica;
9. Adjudicação - Construção do Centro de Valorização e Melhoramento das Raças Autóctones - Aprovação da minuta do contrato;
10. Pedido de prorrogação de prazo sem aplicação de coimas da empreitada de requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária de Miranda do Douro;
11. Libertação de caução da empreitada - “Sistema de abastecimento de água a Miranda do Douro - Setor Norte”;
12. Empreitada - “Beneficiação da envolvente ao Largo da Sé” - Pedido de não aplicação de coimas;
13. Requalificação das piscinas descobertas de Miranda do Douro - Auto de medição n.º 19 de trabalhos normais.

Deliberações

----- 1. **“Proposta de aquisição de prédio rústico sito no lugar de Santo Adrião, na União de Freguesias de Silva e Águas Vivas, mediante contrato de compra e venda à Sociedade ABRICAL, Areias, Britas e Calcários, Ld.^a.”** -----

----- O Presidente da Câmara Municipal apresentou uma proposta de aquisição de prédio rústico sito no lugar de Santo Adrião, na União de Freguesias de Silva e Águas Vivas, mediante contrato de compra e venda à Sociedade ABRICAL, Areias, Britas e Calcários, Ld.^a, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, não deliberar a respeito deste assunto, a fim de ser melhor instruído este processo. -----

----- 2. **“Concurso público para a empreitada de arranjos urbanísticos da envolvente do Largo do Castelo – Propostas.”** -----

----- O Presidente da Câmara Municipal apresentou uma informação respeitante ao assunto mencionado em epigrafe, a fim deste órgão autárquico se pronunciar.

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da aceitação de todas as propostas apresentadas na acinGov, no âmbito do concurso público aberto para a empreitada dos arranjos urbanísticos da envolvente do Largo do Castelo, mediante informação apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, à que foi anexada declaração apresentada por um dos responsáveis pela referida plataforma, em como, a mesma esteve indisponível entre as 13h20m e as 16h50m do dia 13 de março de 2021. -----

----- 3. **“Aprovação do regulamento dos concursos escolares – “Promoção do conhecimento artístico e cultural – Desenho/Banda desenhada – Arte plástica – Escultura – Pintura.”** -----

----- A Técnica Superior, Dr.^a Sandrina Araújo prestou informação a respeito do assunto acima referido a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de regulamento dos concursos escolares – “Promoção do conhecimento artístico e cultural – Desenho/Banda desenhada – Arte plástica – Escultura – Pintura e Literatura, organizado pela Câmara Municipal de Miranda do Douro, a levar a cabo no âmbito do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE), Projeto Equipa Multidisciplinar – Miranda + Integrar/Inovar, bem como, a respetiva ficha de inscrição, a ficha de acompanhamento de trabalho. -----

----- Mais deliberou, autorizar a requisição externa para contratualização da visita de estúdio prevista, concretamente, para o transporte dos vencedores do concurso e os seus acompanhantes. -----

----- **4. “Transmissão de arrendamento da casa n.º 76 - Travessa da Terronha - Bairro Fundo Fomento, em Miranda do Douro - Requerente: Arlindo Gonzaga Lopes Alves.”** -----

----- No que se refere ao assunto indicado em epígrafe prestou informação a Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transmissão do arrendamento da casa n.º 76, no Bairro Fundo de Fomento, em Miranda do Douro, para o requerente Arlindo Gonzaga Lopes Alves, mediante celebração de contrato de arrendamento, conforme informação prestada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, sendo a renda mensal do valor de € 182,13 (cento e oitenta e dois euros, e treze cêntimos), nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. -----

----- **5. “Minuta de protocolo de colaboração com participação financeira e apoio logístico, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Associação Filarmónica Mirandesa.”** -----

----- Relativamente ao assunto supra indicado prestou informação a Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de transferência de verba a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Associação Filarmónica Mirandesa, sendo o valor da participação financeira de € 15.000,00 (quinze mil euros). -----

----- **6. “Minuta de protocolo de transferência de verba a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Comissão Fabriqueira da Igreja paroquial da Freguesia de Nossa Senhora do Monte e Santa Eufémia de Duas Igrejas.”** ---

----- Quanto ao assunto acima indicado prestou informação a Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de transferência de verba a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Comissão Fabriqueira da Igreja paroquial da Freguesia de Nossa Senhora do Monte e Santa Eufémia de Duas Igrejas, sendo o valor da participação financeira de € 120.000,00 (cento e vinte mil euros). -----

----- **7. “Pedido de prorrogação de prazo para apresentação dos projetos das especialidades – Obras de alteração/ampliação – Empreendimento turístico de habitação – Proc.º n.º 30/2019.” -----**

----- A respeito do assunto acima indicado prestou informação

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, reverter a intenção de caducidade proposta na informação n.º CS007/21 de 05 de janeiro de 2021 e aprovar a prorrogação do prazo para apresentar os projetos das especialidades, por uma só vez e por período não superior a três meses, e que, seja deferida a pretensão da requerente de prorrogação do prazo para apresentação dos projetos das especialidades, devendo considerar-se a suspensão de prazos processuais e procedimentais decorrente das medidas adotadas no âmbito da Lei n.º 4-B/2021 de 1 de fevereiro, em alteração a Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março, solicitada neste último requerimento. -----

----- **8. “Obras de beneficiação do matadouro – Fornecimento e montagem de equipamentos na central térmica.” -----**

----- Foi prestada informação técnica pelo Técnico Superior da DAGU, Arqt.º. Alberto da Silva, a fim deste órgão se pronunciar, cujo teor passa a ser transcrito para a presente ata. -----

“I-DESCRIÇÃO DA PRETENSÃO -----

Através do requerimento n.º 77/21, a firma Rodrigues e França - Restauração e hotelaria, Lda., apresenta, em sede de audiência prévia, reclamação à intenção da câmara municipal vir a declarar a caducidade do processo das obras de alteração e ampliação de edifício destinado a empreendimento turístico - turismo de habitação. -----

II-ANTECEDENTES -----

- Pedido de licenciamento de obras de edificação, através do requerimento n.º 276/19 de 07/05/2019 (processo n.º 30/19); -----

- Parecer favorável condicionado da Direção Regional da Cultura do Norte (DRCN-DSBC/2019/04-06/748/POP/87895 (C.S:189049); -----
- Deferimento do projeto de arquitetura, por Despacho do presidente da câmara de 31/07/2019, decorrente da informação técnica n.º 296/19 de 30/07/2019; ----
- Pedido de prorrogação de prazo para entrega dos projetos de especialidades, através do requerimento n.º 65/20 de 05/02/2020; -----
- Notificação do ato de deferimento do pedido de prorrogação de prazo para entrega dos projetos de especialidade, através do Ofício da DAGU n.º 65/20 de 20/02/2020, com o fim do prazo até 31/04/2020; -----
- Pedido de Aditamento ao projeto de arquitetura aprovado, através do requerimento n.º 212/20 de 20/05/2020; -----
- Deferimento do Aditamento ao projeto de arquitetura de obras de edificação em 26/05/2020, decorrente da informação técnica n.º 172/20 de 25/05/2020, concedendo prazo máximo de seis meses para apresentação dos projetos de especialidade; -----
- Pedido de prorrogação de prazo para entrega dos projetos de especialidade, através do requerimento n.º 616/20 de 10/12/2020. -----

III-CONSIDERAÇÕES FUNDAMENTADAS DA PROPOSTA DE DECISÃO -----

Em sede de audiência prévia, pronunciou-se a interessada por escrito acerca do sentido da decisão. Efetivamente, aquele que foi considerado segundo pedido, é de facto pedido único, uma vez precedido de aditamento ao projeto de arquitetura, e justificado da pretensão da requerente. -----

IV-PROPOSTA DE DECISÃO -----

Deste modo, sugiro que a Câmara Municipal, no exercício das competências que lhe foram legalmente atribuídas, delibere, a reversão da intensão de caducidade proposta na informação n.º CS007/21 de 5 de janeiro de 2021. -----

Atendendo a todo o supracitado na presente informação, sou a propor a prorrogação do prazo para apresentar os projetos das especialidades, por uma só vez e por período não superior a três meses e que seja deferida a pretensão da requerente de prorrogação do prazo para apresentação dos projetos das especialidade, devendo considerar-se a suspensão de prazos processuais e procedimentais decorrente das medidas adotadas no âmbito da Lei n.º 4-B/2021

de 1 de fevereiro, em alteração a Lei n.º 1-A2020 de 19 de março, solicitada neste último requerimento.” -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de concurso público nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, para a execução de obras de beneficiação no matadouro, fornecimento e montagem de equipamentos na central térmica, estimando-se que o valor da obra seja de € 165.356,00 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis euros), ao que acresce IVA à taxa legal em vigor, passando este a ser o preço base da empreitada. -----

----- Mais deliberou, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovar as peças do procedimento, concretamente, o projeto, a minuta do anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos. -----

----- Deliberou ainda, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, nomear o júri que será constituído pelos seguintes elementos: Efetivos – Dr. Francisco Marcos, Eng.º Armandino Pires, e Eng.ª Ana Esteves; Suplentes – Eng.º Flávio Galego, e Eng.º Vítor Rodrigues. -----

----- Também deliberou, nos termos do artigo 55.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, nomear o Gestor de Procedimento, que será, a Sr.ª Olga Rodrigues, e nos termos do n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, nomear o Gestor de Contrato, que será, o Arqt.º Miguel Martins. -----

----- **9. “Adjudicação – Construção do Centro de Valorização e Melhoramento das Raças Autóctones – Aprovação da minuta do contrato.” -----**

----- A respeito do assunto supramencionado apresentou informação o júri do procedimento, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada de construção do Centro de Valorização e Melhoramento das Raças Autóctones, à empresa Manuel Joaquim Caldeira, Ld.ª, pelo valor de € 1.134.738,98 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e oito euros, e noventa e oito cêntimos), ao que acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Mais deliberou, aprovar a minuta do respetivo contrato de adjudicação. ----

----- **10. “Pedido de prorrogação de prazo sem aplicação de coimas da empreitada de requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária de Miranda do Douro.”** -----

----- Quanto ao assunto acima referido prestou informação o Chefe de Divisão de Obras Municipais, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação de prazo da execução da empreitada de requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária de Miranda do Douro, sem aplicação de coimas, nos termos da informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais. -----

----- **11. “Libertação de caução da empreitada - “Sistema de abastecimento de água a Miranda do Douro – Setor Norte”.”** -----

----- Foi prestada informação pelo Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas a respeito do assunto acima mencionado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação de 30% do valor da caução prestada pela empresa OVAVA, Engenharia, Ld.^a, aquando da adjudicação da empreitada “Sistema de abastecimento de água a Miranda do Douro – Setor Norte”, ao que corresponde o valor de € 4.744,20 (quatro mil, setecentos e quarenta e quatro euros, e vinte cêntimos), registada no Millenium BCP sob o n.º 00125-02-2088170, , nos termos da informação técnica prestada pelo Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas. -----

----- Mais deliberou, dar conhecimento da presente deliberação à Secção de Contabilidade. -----

----- **12. “Empreitada – “Beneficiação da envolvente ao Largo da Sé” – Pedido de não aplicação de coimas.”** -----

----- Pelo Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas foi prestada informação respeitante ao assunto acima mencionado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada de beneficiação da envolvente ao Largo da Sé, até ao dia 31 de maio de 2021, sem aplicação de coimas, nos termos da

informação do Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas. -----

----- **13. “Requalificação das piscinas descobertas de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 19 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi apresentado o auto mencionado em epigrafe, respeitante à empreitada de requalificação das piscinas descobertas de Miranda do Douro, a fim deste órgão autárquico proceder à ratificação da sua aprovação. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 19, respeitante à empreitada de requalificação das piscinas descobertas de Miranda do Douro, adjudicada à empresa NORTEJUVIL Sociedade de Construções, Ld.ª, sendo o valor do auto de € 37.904,47 (trinta e sete mil, novecentos e quatro euros, e quarenta e sete cêntimos). -----

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 03/2021, própria para arquivo dos documentos anexos à respetiva ata. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião às 11:30 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----

